



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARP 060/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO
PELO PREFEITO E A EMPRESA SARANDI AUTO
POSTO LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o **Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, nº 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG nº 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF nº 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa e a empresa **SARANDI AUTO POSTO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 20.503.047/0001-85 com endereço Rua Antônio Lopes Filho, 98 – Jose Honório da Silva – Delfinópolis/MG, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. Joaquim Antônio Leite, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 313.774.596-91, portador do RG nº 8.882.359 SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 073/2023**, Modalidade **Pregão Presencial nº 005/2023**, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste (aumento) do litro do combustível, conforme apresentação das notas fiscais, e autorização por parte do controle interno A fundamentação está embasada na Lei Federal 8666/96 Art. 65 § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **os acréscimos ou supressões** que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do litro do combustível passa a ficar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO REAJUSTADO 21/08/2023
001	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 5,7600	R\$ 6,9200
002	ÓLEO DIESEL S500	R\$ 5,6600	R\$ 6,9400



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua Jose Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____


CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 28 de Agosto de 2023



SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE



SARANDI AUTO POSTO LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOAO BATISTA MACHADO
38880828894

Digitally signed by
JOAO BATISTA MACHADO
38880828894

PORTARIA N.º 002-2020 de 02/01/2020

NOME:

CPF:



LUCAS DE SOUZA SUAVINHA
AUX. ADMINISTRATIVO

CPF: 398.495.148-50

NOME:

CPF:

Visto:



Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910